



**Universidade de Brasília**  
Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação

**CRENCIAMENTO DE ORIENTADOR PLENO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

- 1) Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_  
- Nível do credenciamento: ( ) Mestrado Acadêmico ( ) Doutorado Acadêmico  
( ) Mestrado Profissional

Para o credenciamento de Orientador Pleno nos níveis de Mestrado **E** Doutorado devem ser assinalados ambos os níveis no formulário. Caso seja assinalado apenas o nível "Doutorado", o credenciamento **NÃO** valerá automaticamente para Mestrado.

**2) Identificação do Orientador Pleno**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**2.1) Se vinculado à UnB**

Matrícula na UnB: \_\_\_\_\_  
( ) Professor do Quadro da UnB  
( ) Pesquisador Colaborador  
( ) Pesquisador de Instituição Conveniada - Nome da Instituição\*: \_\_\_\_\_  
(\* Instituição com a qual a UnB tenha Convênio de Cooperação Acadêmica

**3) Outros Programas em que é credenciado**

| Instituição | Programa | M* | D* | MP* |
|-------------|----------|----|----|-----|
|             |          |    |    |     |
|             |          |    |    |     |
|             |          |    |    |     |
|             |          |    |    |     |

(\*) M – Mestrado Acadêmico; D – Doutorado Acadêmico; MP – Mestrado Profissional.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do docente**

**Observações:**

- É obrigatório anexar este formulário ao SEI - Sistema Eletrônico de Informação. A validação deste formulário será realizada mediante a assinatura interessado (física anexada ao SEI como externo (.pdf) ou assinado digitalmente);
- É obrigatória a Ata da reunião da comissão/colegiado de pós-graduação que aprovou o credenciamento, com base em parecer circunstanciado;
- É obrigatório anexar o Currículo *Lattes* atualizado ao processo no SEI;
- É obrigatório anexar o parecer circunstanciado;
- O **Credenciamento de Orientador Pleno** está previsto no Artigo 22 da Resolução CEPE 080/2017. Poderão ser credenciados, por 5 (cinco) anos, os orientadores que pertençam ao quadro acadêmico da UnB ou ao quadro de pesquisadores de instituições com as quais exista Convênio de Cooperação Acadêmica com a UnB;
- Pesquisadores Associados da UnB terão tratamento idêntico ao dos professores do quadro da UnB para efeitos de credenciamento como orientador, sendo a qualidade de orientador condicionada à manutenção do vínculo com a Universidade, que tem a validade de 2 (dois) anos;
- Todos os campos deste formulário devem ser preenchidos corretamente. Este formulário será o único válido para o correto credenciamento do docente e homologação.**